

## ATA N.º 46/2015

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 36 minutos

Encerramento: 15 horas e 28 minutos

No dia vinte e seis do mês de outubro de dois mil e quinze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves

Augusto José Ferreira Marques

Domingos dos Santos

Luís Semeano, em substituição de José Mateus Rocha

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e seis minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Campo de Treinos		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
3	Isenção de pagamento de mensalidade do bar das Piscinas Municipais em Samora Correia		
4	Proposta de isenção de pagamento de mensalidade do bar das Piscinas Municipais em Benavente		
	<b>Divisão Municipal de Gestão</b>		

	<b>Financeira</b>		
	<b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b>		
5	VIII Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A conhecimento		
6	Bases para elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016		
	<b>Inventário e Cadastro</b>		
7	Incidente verificado no caminho de acesso ao Complexo Desportivo dos Camarinhais, em Benavente / Reclamação de danos em veículo automóvel / Análise no âmbito das garantias da apólice de responsabilidade civil geral do Município	Informação 5351/2015	Maria Goreti Apolinário Silveira
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
8	Resumo Diário de Tesouraria		
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
9	Legislação síntese	Inf. A.J. de 20 de outubro	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
10	Abate de árvore a danificar o pavimento na Estrada Malhada dos Carrascos – Porto Alto – Samora Correia		
11	Queda de caruma e resina em propriedade particular, Urb. Ribasor, Olival Basto, Benavente		
12	Abate de árvores na Urb. do Portão		

	de Ferro, Benavente		
13	Plano de plantações de árvores e herbáceas para a época Outono – Inverno 2015  <b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>  <b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
14	Realização do “Samoraves 2015” – Convite e pedido de apoio		Clube Ornitológico de Samora Correia
15	Realização de Concerto de Natal – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 1 de novembro		Sociedade Filarmónica Benaventense
16	Projeto de Promoção e Educação para a Saúde – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 23 de novembro  <b>Educação</b>		Agrupamento de Escolas de Benavente
17	Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto	Informação n.º 5354, de 20/10/2015	
18	Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE	Informação n.º 5375, de 21/10/2015	
19	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2015/2016	Informação n.º 5374, de 21/10/2015	
20	Devolução de valor pago em refeições escolares	Informação n.º 5284, de 15/10/2015	
21	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale se encontra ausente, em virtude de estar a participar numa reunião no Hospital de Vila Franca de Xira.

Verificou-se a ausência do senhor vereador José Mateus Rocha, tendo sido substituído por Luís Semeano.

Verificou-se igualmente a ausência do senhor vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES**

#### **1- 2.ª FEIRA DAS SOPAS E DO ARROZ DOCE NA COUTADA VELHA**

Fez referência a mais uma edição de sucesso (a segunda) da Feira das Sopas e do Arroz Doce na Coutada Velha, evento no qual teve oportunidade de estar presente e de testemunhar o empenho e a capacidade de organização da comissão responsável pela organização.

Observou que se trata dum evento que, de facto, assume já uma dimensão considerável para o espaço que o está a servir, a sede da Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha.

Disse ter sido um evento bastante participado ao qual o público aderiu, em face também de um leque vasto de apresentações recreativas e de espetáculos que tiveram lugar.

Afirmou o sucesso de mais uma edição daquele evento, reconheceu a capacidade de organização e o trabalho da comissão, bem como de todos os voluntários que, na comunidade, ajudaram a montar o evento, e deixou uma palavra de estímulo à continuação do bom trabalho.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **Ponto 2 – CAMPO DE TREINOS – (LOTEAMENTO DA MURTEIRA)**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia

Assunto: Remetem ofício a propor que o campo de treinos utilizado pela Associação possa vir a ter ocupação humana, situação que para além de vir a minorar a precaridade de uma família que vive atualmente debaixo de um toldo com crianças de colo, permitirá que o espaço, uma vez com ocupação humana, afaste os atos de vandalismo de que o mesmo tem sido alvo. Por conseguinte, propomos que a Câmara Municipal autorize provisoriamente (por 1 ano) a família a habitar no campo de treinos.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que teve oportunidade de falar com o senhor comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e de lhe dar nota que a Câmara Municipal não assume nenhuma responsabilidade perante a família em causa.

Disse que à data em que foi estabelecido o protocolo com a Associação Humanitária, existia uma família alojada nos contentores que, entretanto, foi retirada do local.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO disse que não cabendo à Câmara Municipal quaisquer encargos com o alojamento da família, nada tem a obstar.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transmitir que a Câmara Municipal não tem nenhuma objeção a que a família habite no campo de treinos, remetendo todas e quaisquer responsabilidades para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

**Nesta altura da reunião apresentou-se, para nela participar, o senhor vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.**

### **Ponto 3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE DO MÊS DE OUTUBRO PELA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA**

Entidade: Vereador Augusto Marques

Assunto: Na reunião do Executivo do dia 27 de julho, foi deliberado que a concessionária do bar das piscinas municipais de Samora Correia ficaria isenta de pagamento das mensalidades de julho, agosto e setembro. No entanto, posteriormente verificou-se que a concessionária já tinha pago o mês de julho. Por conseguinte, proponho que a Câmara Municipal delibere que os três meses de isenção sejam agosto, setembro e outubro.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade isentar a concessionária do pagamento das rendas de agosto, setembro e outubro, retificando a deliberação tomada na reunião ordinária de 27 de julho que, por remissão para a intervenção do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques, isentou a concessionária do pagamento das rendas de julho, agosto e setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 4 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE PELA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE**

Entidade: Vereador Augusto Marques

Assunto: Considerando que as obras de requalificação dos balneários das piscinas municipais de Benavente inicialmente previstas para decorrerem entre o dia 29 de junho e meados do mês de setembro, só ficaram finalizadas no início de outubro.

Esta situação levou a que o bar existente nas instalações estivesse encerrado durante o tempo referido.

Tendo em conta que o seu funcionamento depende das atividades que decorrem na piscina municipal, proponho que a concessionária fique isenta do pagamento da mensalidade do mês de setembro e 50% do mês de outubro.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Augusto José Ferreira Marques.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 5 – VIII ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDE OPÇÕES DO PLANO**

##### **A CONHECIMENTO**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a VIII Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2015 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

#### **Ponto 6 – BASES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou que os documentos ficaram mais ou menos esboçados na reunião extraordinária da passada sexta-feira, dia vinte e três, sendo que, entretanto, o desequilíbrio orçamental que existia já está devidamente corrigido.

Recordou que ao abrigo do Estatuto da Oposição, o Partido Socialista está convocado para uma reunião a ter lugar amanhã, dia vinte e sete, e se eventualmente tiver alguma proposta que seja relevante, a mesma será colocada à consideração do Executivo na reunião extraordinária que se realizará na próxima sexta-feira, dia trinta, pelas nove horas e trinta minutos.

Transmitiu que para além da aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, está previsto incluir na agenda a fixação da taxa da derrama, a participação variável do IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) e a taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis).

Recordou que a proposta que irá apresentar não contempla o IMI para as famílias, mas em princípio irá contemplar a redução de uma ou duas décimas percentuais, em função da informação que venha a ser recolhida da Autoridade Tributária, e que considera muito importante para uma tomada de decisão consciente e responsável.

Pediu a compreensão dos senhores vereadores para o facto de algumas das propostas que irão ser apreciadas, nomeadamente a do Orçamento e a do IMI, não estarem ainda fechadas, crendo que quarta ou quinta-feira estarão reunidas as condições para disponibilizar os documentos que permitam desenvolver o trabalho partidário.

## Inventário e Cadastro

### **Ponto 7 – INCIDENTE VERIFICADO NO CAMINHO DE ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO DOS CAMARINHAI, EM BENAVENTE / RECLAMAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL / ANÁLISE NO ÂMBITO DAS GARANTIAS DA APÓLICE DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **Informação n.º 5351, de 19/10/2015**

Através de documento entrado nos serviços municipais em 24.09.2015, a sra. Maria Silveira deu conhecimento do acidente consigo verificado no passado mês de setembro, quando da sua circulação pelo caminho de acesso ao complexo desportivo dos Camarinhaís, em Benavente.

Na carta entregue descreveu a forma como o acidente aconteceu:

*“(...) venho por este meio, apresentar uma reclamação, referente ao mau estado das vias de trânsito, que dão acesso ao complexo desportivo, nos termos que exponho seguidamente.*

*No dia 11 de setembro de 2015, pelas 19:16 horas circulava na Rua dos Camarinhaís, na freguesia de Benavente, no veículo Seat Ibiza de matrícula 29-BL-63, até que devido à grande torpidação provocada pelos buracos sucessivos na mesma e à existência de muita terra solta, fui obrigada a chegar-me à berma, pelo meu lado direito.*

*Tais factos originaram o deslize do automóvel, especificamente a roda traseira do lado direito, para o interior da vala. Isso fez com que perdesse o controlo do veículo, originando um despiste, tendo embatido na vala e no monte que se encontra do lado esquerdo.*

*Acabei por embater e deslizar ao longo da vedação, provocando diversos danos graves no automóvel, conforme fotografias que anexo (...).*

*Saliente-se que as condições climatéricas estavam ótimas e eu circulava dentro de todas as normas rodoviárias prescritas pelo Código da Estrada. Inclusivamente, após chamar a autoridade policial ao local, fui submetida ao exame do balão, tendo revelado uma taxa de álcool no sangue de 0,00 g/l. (...).*

*Há aproximadamente um ano que circulo diariamente naquela faixa de rodagem, e sempre me preocupei com aquele traço rodoviário, precisamente pelo degradado estado da via.*

*(...)*

*Estamos a falar de uma estrada de terra batida frequentada por quem pratica desporto com regularidade e necessita de se deslocar ao complexo desportivo. Como é precisamente o meu caso. Ora, o desporto que tanto enaltece a localidade de Benavente, tem uma estrada de acesso que em nada o glorifica. E mais grave, inexistente qualquer outro acesso rodoviário ao complexo desportivo.*

*Este despiste trouxe-me danos irreparáveis no meu veículo automóvel, que para serem arranjados, só um mecânico o poderá fazer. Como tal, inclusivamente, já solicitei orçamento de reparação dos danos, que se cifra entre os Eur. 2.700,00 (dois mil e setecentos euros) e Eur. 3.000,00 (três mil euros), consoante cópia de orçamento que também envio a V.<sup>ª</sup> Exa..*

*A razão de ser da presente exposição é precisamente solicitar a V.<sup>ª</sup> Exas. encarecidamente, o ressarcimento dos danos patrimoniais sofridos com este despiste, uma vez que em nada me culpabiliza tal ocorrência, na medida em que cumpri com todos os deveres de uma condutora zelosa e preventiva. O despiste ocorreu, única e exclusivamente por causa imputável aos serviços camarários no sentido de não*

*proceder às obras de conservação das faixas de rodagem na localidade. Apesar de se tratar de uma estrada de terra batida, é diariamente utilizadas por centenas de condutores e peões. E isso requer, boas condições de circulabilidade da via.”*

Para além da referida carta, a interessada remeteu ao Município:

- 17 fotografias da sua autoria mostrando os danos sofridos pelo veículo automóvel que conduzia no momento do incidente, e o estado do caminho;
- Cópia do certificado de seguro automóvel do veículo de matrícula 29-BL-63;
- Cópia de declaração/informação de acidente de viação da GNR, de 11.09.2015, ref.ª E.A. 220140451;
- Orçamento emitido pela Oficina 85, no valor de € 1.157,81. A este montante acresce os valores anotados no verso do documento, estimando uma reparação total do veículo de compreendida entre os € 2.700,00 e os € 3.000,00.

Pelo exposto, e para cumprimento do despacho superiormente exarado, coloca-se a questão de saber se o acidente reclamado pela sra. Maria Silveira é ou não suscetível de acionar as garantias da apólice de seguro de responsabilidade civil extracontratual do Município de Benavente.

A mencionada apólice – 50.00151615 – tem como âmbito de cobertura a responsabilidade civil do Município decorrente de atos de gestão pública que, nos termos da legislação em vigor<sup>1</sup>, sejam imputáveis ao exercício da atividade municipal que se encontra identificada nas diversas alíneas das condições particulares anexas à presente informação.

Neste enquadramento, no caso em apreço, ter-se-ão de verificar os requisitos da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais pessoas coletivas públicas, incluindo as autarquias locais, no domínio dos atos de gestão pública, o que pressupõe a verificação cumulativa de um facto ilícito, de culpa, de um dano e de um nexo de causalidade entre o facto e o dano.

1. O facto ilícito do agente, consistindo, regra geral, numa ação, omissão ou funcionamento anormal do serviço, do qual resulte ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;
2. A culpa, ou seja, a falta de diligência e aptidão ou zelo exigível ao exercício da função administrativa. Para que o facto ilícito gere responsabilidades é necessário que o autor tenha agido com culpa, independentemente dessa culpa assumir a forma de dolo – uma forma de culpa mais grave – ou negligência – uma forma de culpa menos grave;
3. A ocorrência de um dano sofrido por uma pessoa, é igualmente um pressuposto essencial para que haja lugar ao pagamento de uma indemnização, podendo tratar-se de um prejuízo patrimonial ou não patrimonial;
4. Por último, o nexo de causalidade, sendo que o facto, isto é, a ação ou omissão praticada no exercício da função administrativa tem de constituir a causa adequada à produção do dano.

Assim, com base nos elementos entregues pela requerente, considera-se:

1. No dia 11.09.2015 a sra. Maria Silveira conduzia o veículo automóvel Seat Ibiza de matrícula 29-BL-63 no caminho de acesso ao complexo desportivo dos Camarinhais, circulando em direção ao campo de treinos;

---

<sup>1</sup> Lei N.º 67/2007, de 31/12, alterada pela Lei N.º 31/2008, de 17/07:



2. Conforme descreveu na carta remetida ao município e fez constar na sua declaração à autoridade, por forma a desviar-se de alguns buracos aproximou-se da berma do lado direito e perdeu o controlo do veículo, sofrendo danos diversos;
3. Atribuindo a culpa do acidente ao mau estado do caminho, pede ao município que assuma a responsabilidade ressarcindo-a do valor da reparação total do veículo;
4. Ora, o local onde o acidente ocorreu é o caminho de acesso ao complexo desportivo dos Camarinhais. Este caminho integra a parcela de terreno rústica de 40.000 m<sup>2</sup> arrendada desde 2004 pelo Município à Santa Casa de Misericórdia de Benavente, para a instalação dos equipamentos municipais - parque de campismo e centro de estágio;
5. O caminho caracteriza-se por um piso de terra batida e é delimitado em ambos os lados por vedações;
6. Sendo a única via de acesso à zona desportiva e de lazer, permitindo a circulação automóvel em ambos os sentidos, os serviços municipais procedem à regularização do piso sempre que o estado do mesmo revele ser necessário;
7. Nas fotografias remetidas pela requerente é-nos perceptível que no dia do acidente o piso do caminho de acesso à zona desportiva dos Camarinhais, encontrava-se em razoável estado de conservação;
8. Tal como a requerente referiu na carta enviada, “...as condições climatéricas estavam ótimas...”, e a luminosidade que ainda existia pelas 19h16m do dia 11.09.2015 permitia que a sra. Maria Silveira pudesse atempadamente precaver-se contra um eventual obstáculo, buraco de maior dimensão, zona do piso mais arenoso e/ou saibroso, etc.;
9. Dada a natureza do caminho, o piso oferece menores condições de aderência pois nele existe areia solta, pedras, o relevo visível nas fotografias retiradas pela requerente que leva a que durante a condução de um veículo automóvel se sinta trepidação, pelo que todo e qualquer condutor que nele circule deva adequar a condução às características da via, para que em condições de segurança, possa executar as manobras cuja necessidade seja de prever<sup>1</sup>;
10. Neste seguimento, não se vislumbra conduta negligente por parte do Município que possa ter concorrido para a produção do acidente, porquanto considera-se que o mesmo ficou a dever-se à requerente, que não acautelou convenientemente a sua condução e despistou-se.
11. Pelo exposto, entende-se não haver condição estipulada na apólice de seguro 50.00151615 que possa garantir a resolução do acidente da sra. Maria Silveira, entendendo-se, igualmente, e sob pena de melhor análise por parte do gabinete jurídico desta Autarquia, não estarem verificados no caso os pressupostos gerais da responsabilidade civil extracontratual do Município.

À consideração superior,

Maria João Martins de Carvalho, técnico superior

i

**TÍTULO II**  
Do trânsito de veículos e animais  
**CAPÍTULO I**  
Disposições comuns  
**SECÇÃO I**  
Regras gerais

**Artigo 13.º**

**Posição de marcha**

1 - A posição de marcha dos veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem, conservando das bermas ou passeios uma distância suficiente que permita evitar acidentes.

**SECÇÃO III**

**Velocidade**

**Artigo 24.º**

**Princípios gerais**

1 - O condutor deve regular a velocidade de modo a que, atendendo à presença de outros utilizadores, em particular os vulneráveis, às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 19/10/2015: “À reunião”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que parte do caminho de acesso ao complexo desportivo dos Camarinhais situa-se em propriedade privada, tratando-se de um arruamento em terra batida que a Câmara Municipal procura cuidar, fazendo as intervenções que se tornam necessárias, havendo, contudo, momentos em que o caminho está bastante degradado, dado que são muitas as pessoas que ali circulam, nomeadamente os pais que se deslocam para acompanhar os treinos e os jogos dos filhos.

Observou que a degradação mais acentuada do pavimento acontece nos períodos de inverno, quando chove, época em que a manutenção feita pela Câmara Municipal não tem eficácia. Contudo, na época seca há a preocupação de manter as condições mínimas de circulação.

Acresce que perante as condições do pavimento, obviamente que a circulação tem que ser feita com cuidados redobrados, evitando velocidades que não permitam acautelar devidamente a perigosidade que pode vir a acontecer.

Disse que apesar de grande parte das estradas e caminhos do concelho estarem pavimentados, há ainda muitas situações em areia ou inertes.

Considerou que de acordo com a informação que é prestada, é muito difícil a Câmara Municipal poder assumir responsabilidades no caso em apreço.

Acrescentou que o acidente ocorreu no dia onze de setembro, sendo que a vinte de agosto realizou-se o almoço de convívio e confraternização dos idosos do Município e, tanto quanto se recorda, o pavimento estava impecável, não tendo chovido no período compreendido entre aquelas duas datas.

Aludiu a que da observação das fotografias constantes do processo, é visível que o pavimento está uniforme, existindo apenas as irregularidades que lhe são próprias.

Propôs que a Câmara Municipal homologue a presente informação e transmita o seu conteúdo à reclamante, sem prejuízo de que, entretanto, o Apoio Jurídico se pronuncie, tal como é suscitado.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO disse que conhece bem aquele caminho, dado que circulou no mesmo durante três anos, sendo que na época de verão o pavimento apenas apresenta ressaltos.

Considerou que a Câmara Municipal não se pode responsabilizar por todos os acidentes que ocorram nas vias municipais e recordou uma reclamação que foi apresentada há alguns meses sobre a denominada Estrada do Campo. Observou que tendo utilizado diariamente aquela estrada durante alguns meses, sabia ao que ia e quais os cuidados que devia ter face à estreita largura da estrada e ao eventual cruzamento com máquinas agrícolas de algumas dimensões, para além de que existe sinalização à entrada da ponte e as pessoas só circulam naquela estrada porque querem.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal tem manifestado alguma incompreensão pela opção das pessoas, porque aquela estrada não oferece condições e potencia a ocorrência de acidentes, sendo que, felizmente, nunca aconteceu nada de muito grave, apesar de serem praticadas velocidades superiores às aconselhadas e da estrada ser utilizada como alternativa à Estrada Nacional.

Observou que embora se trate duma estrada municipal, tem um carácter bem diferente, servindo fins agrícolas, procurando a Câmara Municipal fazer a respetiva manutenção com alguma regularidade. Contudo, atendendo à circulação de viaturas de grande tonelagem, as bermas rapidamente se degradam.

Afirmou que embora fosse desejável que a Câmara Municipal pudesse pavimentar o acesso ao complexo desportivo dos Camarinhais, trata-se duma distância significativa que não tem a base necessária, importando certamente os trabalhos a realizar em mais de cem mil euros.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS clarificou que, no caso em concreto, a Câmara Municipal é proprietária dum terreno, sendo rendeira dum outro que é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Benavente, e para ter acesso a ambos os terrenos, tem que utilizar um caminho que é particular, através dum portão que está instalado na confinância com a via pública, passando então a circular numa serventia obrigatória para o campo desportivo dos Camarinhais e também para o parque de lazer que, atualmente, está a ser gerido pelos Escuteiros de Benavente.

Recordou que aqueles terrenos eram muito arenosos, sendo que com o decorrer dos tempos, aquela serventia foi sendo melhorada com alguns saibros e, mais recentemente, com alguns inertes, fazendo a Câmara Municipal a respetiva manutenção com a regularidade necessária, porque todos os dias há utentes ali a circular, mais em particular para o complexo desportivo, mas também para o parque escutista.

Acrescentou que face à característica dos terrenos, a própria circulação e o rodado dos veículos vai fazendo deslizar as areias mais soltas, que vão formando pequenos cordões, e logo que se sai do trilho para evitar esses cordões, a viatura encontra-se numa zona de areia, sendo sabido por quem conduz há muitos anos que se o rodado traseiro entrar numa zona de piso mais solta, com as rodas com tração à frente ainda em terreno mais seguro, o carro imediatamente rodopia, perde-se o controle da viatura e ocorre imediatamente o despiste. Crê que terá sido isso que aconteceu no acidente em apreço, e os danos causados prender-se-ão com a velocidade praticada, que dificultou a imobilização da viatura.

Referiu que para além da utilização diária daquele caminho, no decurso de 2015 ocorreram dois eventos de grande movimento, nomeadamente o Piquenício a 24 de maio (com uma participação a rondar as cinco mil pessoas, e embora algumas se tenham deslocado em automóvel próprio, foram contabilizados cinquenta autocarros, tendo o caminho sido todo preparado nos dias que antecederam o evento, por forma a suportar o tráfego que era suposto acontecer, e que efetivamente se confirmou), e o almoço-convívio dos idosos e pensionistas de todo o concelho, que teve lugar a 27 de agosto (evento que, há vinte anos a esta parte, a Câmara Municipal organiza com as Juntas de Freguesia e com as instituições de solidariedade social, reunindo cerca de mil pessoas, que são transportadas em autocarros, sendo que nos dias que antecederam o evento, mais uma vez o pessoal da Câmara Municipal fez a regularização, a compactação e a rega do caminho).

Considerou que o espaço temporal entre o almoço-convívio e o acidente praticamente não existe e se o caminho estava bem arranjado e recuperado para o que aconteceu a 27 de agosto, também o estaria certamente no dia 11 de setembro.

Lamentou os danos materiais e o conseqüente prejuízo para a reclamante, mas qualquer um está sujeito a um acidente daquele género seja naquele local, seja onde for.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e dois mil, novecentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta euros e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – dois mil, oitocentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – quatro mil, quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – dois mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – trezentos e quarenta e sete euros e trinta cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e nove cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – mil, trezentos e um euros e oitenta e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – um milhão, dezassete mil, trezentos e catorze euros e trinta cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, dos quais três milhões, cento e trinta e oito mil, vinte euros e vinte e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 9 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 15 E 20 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

#### **Informação A.J. de 20 de outubro**

**Portaria n.º 360/2015, publicada no Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15**, que estabelece os valores das taxas a cobrar pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional aquando da apreciação das comunicações prévias e autorizações e revoga a **Portaria n.º 1247/2008**, de 4 de novembro (DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU);

**Decreto-Lei n.º 242/2015, publicado no Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15**, que procede à primeira alteração ao **Decreto-Lei n.º 142/2008**, de 24

de julho, que aprova o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade (membros da Câmara; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; GOM; CNLU / Ambiente; DMOPPUD; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU);

**Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 13/2015, publicado no Diário da República n.º 202/2015, Série I de 2015-10-15** – «É aplicável às contraordenações ambientais a atenuação especial nos termos do artigo 72.º do Código Penal, ex vi do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto e 32.º (DMGARH; AJ; DMOMASUT; CMLU / Ambiente);

**Portaria n.º 365/2015, publicada no Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16**, que define o formato, características e mecanismos de tratamento da informação relevante para o exercício de atividades económicas, através do balcão único eletrónico, designado «Balcão do Empreendedor», e revoga a Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril (DMGF; SOTL; DMGARH; AJ; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU);

**Portaria n.º 366/2015, publicada no Diário da República n.º 203/2015, Série I de 2015-10-16**, que aprova os novos modelos de impressos da declaração modelo 3, para declarar os rendimentos respeitantes aos anos de 2001 a 2014, e respetivas instruções de preenchimento (DMGF; GCPO; CC; SOC; SOT);

**Regulamento n.º 715/2015, do Município de Benavente, publicado no Diário da República n.º 204/2015, Série II de 2015-10-19** – Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Benavente (presidente da Assembleia Municipal; membros da Câmara; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMCETDJ; IRP; SOASE; Juventude);

**Regulamento n.º 716/2015, do Município de Benavente, Diário da República n.º 204/2015, Série II de 2015-10-19** – Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo (presidente da Assembleia Municipal; membros da Câmara; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMCETDJ; IRP; SOASE; ISS);

**Portaria n.º 373/2015, publicada no Diário da República n.º 205/2015, Série I de 2015-10-20**, que regula o processo de certificação das entidades formadoras dos nadadores-salvadores profissionais e aprova o respetivo regulamento (vereador Augusto Marques; DMGF; DMGARH; FD; DMCETDJ; FD; GEJD);

**Portaria n.º 375/2015, publicada no Diário da República n.º 205/2015, Série I de 2015-10-20**, que institui o regime de fruta escolar (RFE), estabelecendo as regras nacionais complementares do regime de ajuda para a distribuição de frutas e produtos hortícolas, frutas e produtos hortícolas transformados, bananas e produtos derivados às crianças nos estabelecimentos de ensino, no quadro do regime europeu de distribuição de fruta nas escolas, e de certos custos conexos, previsto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro (presidente da Câmara Municipal; vereadora Catarina Vale; DMCETDJ; SOASE; Educação).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

**Os Pontos 10, 11 e 12 foram apreciados em conjunto.**

**Ponto 10 – ABATE DE ÁRVORE A DANIFICAR O PAVIMENTO NA ESTRADA DA MALHADA DOS CARRASCOS, PORTO ALTO – SAMORA CORREIA**

De: arq. paisagista Fernando Graça

Na sequência da reclamação feita pela munícipe sra. D. Marcelina Gonçalves, moradora na Estrada da Malhada dos Carrascos, n.º 91, relativa a raízes de uma árvore estarem a deteriorar o muro da sua moradia, foi nesta data vistoriada a situação e cabe informar o seguinte:

- a árvore trata-se de um *Acer negundo* adulto plantado em caldeira no passeio em frente à moradia, junto a uma caixa de esgoto;
- verifica-se com efeito uma significativa sobrelevação do pavimento em redor da árvore devido ao desenvolvimento do colo radicular, não se verificando no entanto indícios de deterioração no muro do lote tal como reportado.

Assim, tendo em conta o verificado poder pôr em causa a caixa e as tubagens de esgoto próximas, e eventualmente o muro anexo, antevendo futuros danos, propõe-se o abate imediato da dita árvore, sem reposição.

O trabalho de abate deverá respeitar todas as práticas e normas técnicas e de segurança aplicáveis em tais casos, nomeadamente assegurar a não ocorrência de danos colaterais, em particular no muro e moradia contíguos – devendo os trabalhos ainda preverem a retirada do cepo e a reposição da continuidade do pavimento de calçada existente.

À consideração superior,

Benavente, 14 de outubro de 2015

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE, face à posição do arquiteto paisagista Fernando Graça, no sentido da Câmara Municipal poder atender às reclamações e proceder ao abate das árvores, e tratando-se duma questão sensível, propôs que o Executivo efetue visita ao local, por forma a tomar decisão com conhecimento de causa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 11 – QUEDA DE CARUMA E RESINA EM PROPRIEDADE PARTICULAR NA URB. RIBASOR – OLIVAL BASTO, BENAVENTE**

De: arq. paisagista Fernando Graça

Na sequência da reclamação telefónica realizada em 2/9/2015 pela munícipe sra. D. Ana Maria Rodrigues, moradora no lote 50 A da Urbanização acima referida, sobre queda de caruma e resina para o seu quintal, após visita ao local, cabe informar o seguinte:

- as árvores em causa tratam-se de um bosquete de casuarinas adultas existentes num canteiro no final do Impasse A, num espaço de propriedade municipal;
- foram dadas instruções à empresa responsável pela manutenção daquele espaço verde para que, de modo geral, as copas das árvores fossem podadas de modo a que se mantenham afastadas cerca de 2m de propriedades particulares confinantes;
- verifica-se na vistoria ao local que os afastamentos das copas exigidos estão respeitados (ver foto anexa), devendo no entanto, na próxima época de podas de arvoredo, a situação ser reforçada, se necessário;
- não é possível, na presente situação, garantir que, com ventos fortes, as folhas não vão cair no quintal da munícipe. Por outro lado, tratando-se de folhosas, não poderá haver queda de resina.

Assim, julga-se, tecnicamente, não haver lugar a uma intervenção imediata nas árvores, para além das intervenções regulares programadas.

No entanto, por outro lado, tendo em conta as diversas, repetidas e prementes queixas verbais formuladas pela munícipe quanto ao assunto, põe-se à consideração superior a decisão de abater as três árvores em causa, substituindo-as ou não por outras de menor porte (*Prunus cerasífera*).

À consideração superior,

Benavente, 14 de outubro de 2015

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

## **Ponto 12 – ABATE DE ÁRVORES NA URB. DO PORTÃO DE FERRO, BENAVENTE**

De: arq. paisagista Fernando Graça

Na sequência da reclamação feita pelo munícipe sr. Marcelino Bernardo, morador na Travessa B, lote 47, relativa a uma árvore (acácia) de grandes dimensões próxima da sua moradia, foi vistoriado o local, cabendo informar o seguinte:

- a árvore em causa (*Acacia dealbata*) apresenta boas condições vegetativas e não mostra sinais de oscilação do tronco ou levantamento de raizame;
- tendo em conta, no entanto:
  - a sua dimensão, quase 20m de altura;
  - que a copa se localiza no terço superior do tronco, potenciando assim um eventual desequilíbrio estrutural e possível queda pela ação do vento;

Propõe-se, por medida de segurança, o seu abate e substituição por outra espécie, nomeadamente *Tilia argentea*.

O trabalho de abate deverá respeitar todas as práticas e normas técnicas e de segurança aplicáveis em tais casos, nomeadamente assegurar a não ocorrência de danos colaterais, em particular nos muros e moradias contíguos – devendo os trabalhos ainda preverem a retirada do cepo e a replantação da nova árvore.

À consideração superior,

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



Benavente, 14 de outubro de 2015

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

### **Ponto 13 – PLANO DE PLANTAÇÕES DE ÁRVORES E HERBÁCEAS PARA A ÉPOCA OUTONO – INVERNO 2015**

De: GAP – Clárisse Castanheiro

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência da política de gestão dos espaços verdes prosseguida por esta Autarquia, que tem vindo a adotar o princípio de plantação de duas árvores por cada exemplar abatido, conjugado com a 6.ª edição da “Semana da Reflorestação Nacional”, promovida pelo Movimento Plantar Portugal e que decorrerá entre os dias 20 e 27 de novembro de 2015, informa-se que foi efetuado levantamento das necessidades de plantação de árvores e herbáceas para a próxima época de outono-inverno.

Nessa sequência, foi apontada como mais urgente a replantação/substituição de 164 árvores nos vários arruamentos e relvados do Município, o que perfaz um investimento significativo por parte da Autarquia, na ordem dos cinco mil euros, a que acrescerá a taxa de IVA legal em vigor.

No sentido de dar uma maior dignidade a alguns dos espaços verdes, em que os canteiros de herbáceas já se encontram algo degradados, também se verificou a necessidade de aquisição de algumas plantas vivazes, nomeadamente nos canteiros das Escolas/Centro Escolares e alguns jardins localizados no perímetro urbano de Benavente e Samora Correia.

Considerando que estas aquisições estão devidamente cabimentadas, submete-se à consideração superior esta intenção, assim como a comunicação da deliberação sobre este assunto à entidade organizadora da “Semana da Reflorestação Nacional”.

Benavente, 20 de outubro de 2015

Clárisse Castanheiro

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou o princípio que está definido na Câmara Municipal, desde há muitos anos, de que por cada árvore que se abate, deverão ser plantadas duas, crendo que é um bom contributo para melhorar o ambiente.

Manifestou concordância que a Câmara Municipal se associe à iniciativa em apreço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

### **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

## **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

### **Ponto 14 – REALIZAÇÃO DO “SAMORAVES 2015” – CONVITE E PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Clube Ornitológico de Samora Correia

Assunto: Envia convite para o evento supra referido, a realizar de 13 a 15 de novembro, e solicita o apoio da Câmara Municipal no que respeita a cedência de brindes para oferta aos participantes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES explicitou que embora o pedido em apreço o não refira, o evento carece de autorização da Câmara Municipal, para que a veterinária municipal possa emitir as licenças necessárias.

O SENHOR PRESIDENTE observou que estando o Centro Social do Porto Alto sob a responsabilidade da Comissão de Festas daquela localidade, deve a realização do evento ter parecer favorável da mesma.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a realização do evento, verificada que seja a existência de parecer favorável da Comissão de Festas do Porto Alto.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 15 – REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE NATAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE**

Entidade: Sociedade Filarmónica Benaventense

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro para realização das seguintes iniciativas:

1 de novembro – Comemoração do Aniversário

20 de dezembro – Concerto de Natal

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 16 – PROJETO DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 23 DE NOVEMBRO**

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização de uma atividade (peça de teatro) no âmbito do Projeto de Promoção e Educação para a Saúde.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

## **Educação**

### **Ponto 17 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO**

#### **Informação n.º 5354, de 20/10/2015**

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 14479, de 16/10/15, que a EB 2,3 do Porto Alto procedeu ao enchimento do depósito do gás, marcando o contador atualmente 20820m<sup>3</sup>.

Acresce referir que o contador apresenta desde a última leitura a quantidade de 91m<sup>3</sup>x2.072 Kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido no Pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 232,99 € (duzentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos), a favor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

O (A) assistente técnico, Teresa Maria Carvalho Lima

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade transferir a verba de 232,99 € (duzentos e trinta e dois euros e noventa e nove cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

### **Ponto 18 – PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2015/2016**

#### **Informação n.º 5375, de 21/10/2015**

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4595, 4712, 4850, 5095 e 5240/2015 de 9, 16 e 23 de setembro, 7 e 14 de outubro, e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 452.50 € (quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), sendo 372,54 € (trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) para manuais escolares e 79,96 € (setenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O (A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui

pasta anexa à presente ata, totalizando 372,54 € (trezentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 19 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016**

### **Informação n.º 5374, de 21/10/2015**

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4489, 4711, 4849, 5097 e 5241/2015, de 2, 16 e 23 de setembro e 7, 14 outubro, e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
2	A		
3	B		
3	C		
2		B	A
2		C	A

À consideração superior,

O (A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os novos escalões de apoio e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 20 – DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO EM REFEIÇÕES ESCOLARES**

### **Informação n.º 5284, de 15/10/2015**

A encarregada de educação do aluno Tiago Yihao Hu, efetuou no dia 24/09/2015, o pagamento da Fatura E2015/5684, no valor de 8.76 €, através da referência multibanco.

A fatura dizia respeito a refeições, confirmadas pela responsável das marcações da assiduidade, no refeitório do Centro Escolar de Samora Correia, no mapa anual do ano letivo 2013/2014 – mês de setembro.

Após o pagamento da referida fatura, a encarregada de educação questionou a funcionária, pois o seu educando nunca frequentou o refeitório escolar durante o ano letivo.

Depois de analisada a situação, confirmou-se o lapso na marcação.

Assim, face ao exposto, julgo que se deve restituir à encarregada de educação a importância paga indevidamente.

**Notas:**

E.E.: Zhan Xiao Li – Nif : 240125975

- Guia da AIRC : 1672/2015
- Fatura FT N.º E2015/5684
- Mapa Anual 2013/2014

À consideração superior,

O (A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, restituir o montante de 8.76 € (oito euros e setenta e seis cêntimos) ao aluno Tiago Yihao Hu, devendo a quantia em apreço ser entregue à encarregada de educação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Isenção de pagamento de mensalidade do bar das Piscinas Municipais em Samora Correia
- Proposta de isenção de pagamento de mensalidade do bar das Piscinas Municipais em Benavente;
- Realização do “Samoraves 2015” – Convite e pedido de apoio;
- Realização de Concerto de Natal – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 1 de novembro;
- Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2015/2016;
- Devolução de valor pago em refeições escolares.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Reunião de 2015-10-26

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.

---

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico



# Município de Benavente

## ANEXO

- **VIII Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2015**  
(5 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 26 de outubro de 2015



**Município  
de  
Benavente**

**8ª Alteração  
ao**

# **Orçamento**

**da RECEITA e da  
DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 15/10/2015**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 14/10/2013





# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 8

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Câmara Municipal e Serviços Municipais</b>					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020114	Outro material-Peças	45 000,00	2 500,00		47 500,00	
02 020121	Outros bens	321 750,00	11 000,00		332 750,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020208	Locação de outros bens	35 000,00	15 000,00		50 000,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	102 000,00	1 000,00		103 000,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>503 750,00</b>	<b>29 500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>533 250,00</b>	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010301	Instalações de serviços	63 050,00	100 000,00		163 050,00	
02 07010305	Escolas					
02 0701030502	Reparação e beneficiação	313 940,00		130 000,00	183 940,00	
02 070110	Equipamento básico					



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 8

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07011002	Outro	94 000,00	500,00		94 500,00	
	Despesas de Capital:	470 990,00	100 500,00	130 000,00	441 490,00	
	Total do Órgão 02:	974 740,00	130 000,00	130 000,00	974 740,00	
	Total de despesas correntes:	503 750,00	29 500,00	0,00	533 250,00	
	Total de despesas de capital:	470 990,00	100 500,00	130 000,00	441 490,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	974 740,00	130 000,00	130 000,00	974 740,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



**8ª Alteração  
às**

**GRANDES  
OPÇÕES  
DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

**2015**

**APROVAÇÃO – em 15/10/2015**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 14/10/2013



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2015  
Alteração Nº 8

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018	2019 e seguintes		
01						EDUCAÇÃO						1 324 246,00	622 250,00	1 946 496,00	-129 500,00	1 194 746,00	622 250,00	1 816 996,00					
01	001					Educação pré-escolar						29 406,00	0,00	29 406,00	500,00	29 906,00	0,00	29 906,00					
01	001	2014	1			Aquisição de equipamento e material didático	02	07011002	006	01/14	12/18	5 500,00	0,00	5 500,00	500,00	6 000,00	0,00	6 000,00					
01	002					Ensino básico						1 223 840,00	622 250,00	1 846 090,00	-130 000,00	1 093 840,00	622 250,00	1 716 090,00					
01	002	2015	23			Requalificação da Escola EB1 n.º 2, Vila das Areias - Benavente	02	0701030502	004	01/15	12/15	50 000,00	200 000,00	250 000,00	-40 000,00	10 000,00	200 000,00	210 000,00					
01	002	2015	24			Requalificação e ampliação da Escola EB1 de Porto Alto	02	0701030502	004	01/15	12/15	50 000,00	200 000,00	250 000,00	-45 000,00	5 000,00	200 000,00	205 000,00					
01	002	2015	25			Requalificação e ampliação da Escola EB1 N.º2, Acácias - Samora Correia	02	0701030502	004	01/15	12/15	50 000,00	200 000,00	250 000,00	-45 000,00	5 000,00	200 000,00	205 000,00					
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						709 251,00	0,00	709 251,00	3 500,00	712 751,00	0,00	712 751,00					
02	001					Cultura						524 151,00	0,00	524 151,00	3 500,00	527 651,00	0,00	527 651,00					
02	001	2014	502C			Reparação/ conservação equipamentos culturais						20 000,00	0,00	20 000,00	3 500,00	23 500,00	0,00	23 500,00					
02	001	2014	502C	2		Aquisição de bens	02	020121	004	01/14	12/18	4 000,00	0,00	4 000,00	3 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00					
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						972 130,64	0,00	972 130,64	2 500,00	974 630,64	0,00	974 630,64					
03	001					Desporto, recreio e lazer						972 130,64	0,00	972 130,64	2 500,00	974 630,64	0,00	974 630,64					
03	001	2014	5023			Reparação/ Conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						29 700,00	0,00	29 700,00	2 500,00	32 200,00	0,00	32 200,00					
03	001	2014	5023	2		Aquisição de materiais	02	020121	004	01/14	12/18	12 500,00	0,00	12 500,00	2 500,00	15 000,00	0,00	15 000,00					
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1 414 203,00	0,00	1 414 203,00	100 000,00	1 514 203,00	0,00	1 514 203,00					
11	002					Instalações dos serviços						77 600,00	0,00	77 600,00	100 000,00	177 600,00	0,00	177 600,00					
11	002	2015	54			Aquisição prédio urbano para instalação de serviços municipais	02	07010301	01	05/15	12/15	60 000,00	0,00	60 000,00	100 000,00	160 000,00	0,00	160 000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												232 000,00	600 000,00	832 000,00	-23 500,00	0,00	208 500,00	600 000,00	808 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_